



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 084/2021**

**“Autoriza Abertura de Crédito Especial”**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

04 BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

1.123 INCREM TEMP PAB – EM JERÔNIMO GOERGEN POR FNS 1280/21 E 1263/21

3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – outros serviços terceiros pessoa jurídica (338) R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

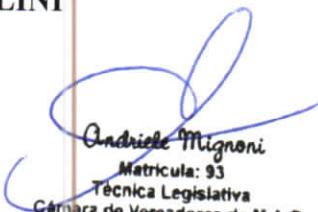
**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Recurso 4500 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jerônimo Goergen – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde conforme Portaria nº 1.280/2021.

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 13 de Setembro de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Andrielle Mignoni  
Matricula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

**APROVADO**

15/09/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/2021

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 084/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de enfrentar as despesas com o uso dos recursos da Emenda Parlamentar enviada ao nosso Município pelo Deputado Federal Jerônimo Goergen.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal